



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 035/2013

EMENTA: Estabelece o ajuste curricular do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado, Ênfase: Física Computacional, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000408/2013-15,

R E S O L V E:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Física, Grau Bacharelado, Ênfase em Física Computacional**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO COMUM

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Física	1.1- Introdução à Física 1.2- Física I 1.3- Física Experimental I 1.4- Estudo Dirigido de Física I 1.5- Física II 1.6- Física Experimental II 1.7- Estudo Dirigido de Física II 1.8- Física III 1.9- Física Experimental III 1.10- Mecânica Clássica I 1.11- Física Matemática I 1.12- Física Matemática II 1.13- Ótica 1.14- Física Moderna 1.15- Laboratório de Física Moderna

	1.16- Eletromagnetismo I 1.17- Termodinâmica
2. Matemática	2.1- Introdução à Matemática Superior 2.2- Cálculo Diferencial e Integral I 2.3- Cálculo Diferencial e Integral II 2.4- Cálculo III 2.5- Geometria Analítica 2.6- Álgebra Linear I 2.7- Equações Diferenciais
3. Computação	3.1- Informática 3.2- Introdução à Programação

NÚCLEO COMPLEMENTAR/ESPECIALIZADO

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Física	1.1- Laboratório de Física Computacional I 1.2- Laboratório de Física Computacional II 1.3- Mecânica Clássica II 1.4- Eletromagnetismo II 1.5- Física Estatística I 1.6- Mecânica Quântica I 1.7- Mecânica Quântica II 1.8- Computação Científica I 1.9- Processamento de Sinais
2. Computação	2.1- Programação I 2.2- Programação II 2.3- Métodos Numéricos I 2.4- Métodos Numéricos II 2.5- Computação de Alto Desempenho
3. Monografia	3.1- Projeto Monográfico 3.2- Monografia

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Física	1.1- Física Estatística II 1.2- Física da Matéria Condensada 1.3- Econofísica 1.4- Computação Quântica

	1.5- Introdução à Teoria de Campo
	1.6- Tópicos Especiais em Física I
	1.7- Tópicos Especiais em Física II
	1.8- Simulações Atomísticas
	1.9- Computação Científica II
2. Matemática	2.1- Probabilidade e Estatística
3. Computação	3.1- Tópicos Especiais em Ciências da Computação
4. Libras	4.1- Libras I

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Ensino 1.2- Pesquisa 1.3- Extensão 1.4- Gestão

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1.500 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Comum, 870 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Complementar Especializado, 120 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.690 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - A carga horária total de 2.690 horas terá a seguinte duração em semestres letivos:

- Previstos: 08 semestres
- Máxima: 12 semestres.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor